



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. OSSESIO SILVA)

Requer solicitação de informações ao Sr. Luiz Marinho, Ministro do Trabalho e Emprego, sobre o programa Crédito do Trabalhador.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Luiz Marinho, Ministro do Trabalho e Emprego, sobre o programa Crédito do Trabalhador.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste documento, formalizar um requerimento de informações sobre o programa Crédito do Trabalhador.

O referido programa entrou em vigor na sexta-feira, 21 de março, conforme previsto na Medida Provisória nº 1.292, que autoriza a concessão de crédito consignado para aproximadamente 47 milhões de trabalhadores com carteira assinada, incluindo empregados domésticos, trabalhadores rurais e funcionários de microempreendedores individuais (MEI).

Essa modalidade de crédito está disponível exclusivamente por meio da Carteira de Trabalho Digital para todos os trabalhadores formalmente registrados. A partir de 25 de abril, todas as instituições financeiras poderão oferecer essa linha de crédito por meio de suas plataformas digitais.





No entanto, tenho recebido relatos de algumas empresas no Estado de Pernambuco informando dificuldades na efetivação do empréstimo consignado pelas agências bancárias, e segundo os relatos, embora os trabalhadores realizem a simulação prévia no aplicativo e enviem seus dados para as instituições financeiras, o crédito não tem sido efetivado.

A principal reclamação aponta que, mesmo após comparecerem às agências bancárias e assinarem os documentos conforme a proposta apresentada, os trabalhadores estão recebendo posteriores negativas por parte dos bancos, geralmente no dia seguinte à assinatura.

Diante desse cenário, solicitamos esclarecimentos sobre:

1. O procedimento adotado desde a simulação do empréstimo até a efetivação do crédito pelas instituições financeiras credenciadas.
2. Quais os critérios utilizados pelas instituições financeiras para recusar a concessão do empréstimo consignado.

Aguardamos uma resposta sobre essas questões e agradecemos desde já a atenção dispensada a este pedido.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Ossesio Silva

Deputado Federal – Republicanos/PE



Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 402 | 70160-900 Brasília/DF -
Tel. (61) 3215-5402| dep.ossesiosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250130917100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ossesio Silva



RIC n.1069/2025